

Respostas às perguntas referentes à Chamada de Projetos nº 004/2022 – Apoio à Estruturação de Empreendimentos de Base Comunitária na Amazônia e no Cerrado - Programa COPAÍBAS.

Dúvidas sobre a Chamada de Projetos nº 004/2021 poderão ser enviadas para o endereço de e-mail chamadasociobio.copaibas@funbio.org.br até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2022. O assunto do e-mail deverá sempre conter o termo “Chamada Pequenos Projetos COPAÍBAS 2022”.

A tabela abaixo indica a data de publicação no site do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) das perguntas recebidas via e-mail.

| Ordem de Publicação | Data de publicação no site |
|---------------------|----------------------------|
| 1ª Publicação | 03/06/2022 |

1. Organizações não inscritas na Manifestação de Interesse podem participar e/ou inscrever projetos para esta Chamada 004/2022?

O edital visa contemplar as organizações produtivas, aptas, inscritas na manifestação de interesse lançada pelo Programa COPAÍBAS em 2021. Aquelas organizações que não conseguiram realizar a inscrição no período oportuno, neste edital, poderão participar apenas como parceiras de alguma organização proponente listada como apta, conforme **Anexo H**. Em futuras chamadas de projetos, as organizações não inscritas nesta manifestação de interesse, possivelmente poderão participar do Programa como proponentes de projetos.

2. É preciso escrever as quantidades de páginas além das planilhas anexas? (Exemplo: currículo)

O número de páginas indicados é feito para orientar as proponentes visando um maior detalhamento das informações solicitadas, dando a oportunidade de as organizações proponentes enriquecerem a proposta e otimizar o processo de avaliação. Eventualmente, algumas informações devem se repetir em anexos distintos, mas são igualmente necessárias.

3. Cada instituição poderá concorrer com somente uma proposta ou é possível submeter mais de uma?



Conforme exposto no item 6 do edital, cada proposta deverá ter uma instituição proponente responsável pelo projeto, com a qual será realizada a assinatura do contrato perante o FUNBIO. A instituição proponente será a única a realizar, junto ao FUNBIO, toda e qualquer prestação de contas referente ao projeto apoiado.

Uma mesma instituição poderá participar somente de uma proposta como proponente, mas poderá participar como parceira em outras propostas.